



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requisitante:

Unidade Administrativa Requisitante: **Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE**

Responsável: **Severina Maria do Nascimento**

Cargo/Função: **Auxiliar de Escrita**

2. Necessidade: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE.

3. Justificativa da Necessidade:

O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois, considerados bens comuns nos termos do Art. 6, Inc. XIII da Lei 14.133/2021.

A aquisição parcelada dos gêneros alimentícios listados tem como objetivo atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente de alimentos para os servidores e demais envolvidos no funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A Câmara de Vereadores, como órgão público, deve assegurar que os seus colaboradores, vereadores e convidados tenham acesso a uma alimentação adequada. Para isso, a aquisição parcelada é uma medida estratégica para melhor adequar o fornecimento aos períodos de maior demanda, como as sessões legislativas, eventos, reuniões e outras atividades institucionais.

A aquisição parcelada possibilita que os gêneros alimentícios sejam entregues de forma escalonada, evitando o risco de escassez ou acúmulo de estoque, garantindo que os alimentos estarão sempre disponíveis conforme a demanda da Câmara.

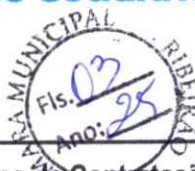
A opção de pagamento parcelado facilita o planejamento orçamentário da Câmara de Vereadores, ajustando os desembolsos de acordo com as necessidades de cada período, sem comprometer a execução de outras atividades.

A aquisição parcelada permite que o fornecimento de gêneros alimentícios seja ajustado de acordo com o consumo efetivo da Câmara, evitando desperdícios e atendendo à demanda de forma mais eficiente.

Os alimentos adquiridos garantirão o conforto e bem-estar dos colaboradores, vereadores e visitantes, facilitando a realização das atividades legislativas e administrativas de forma mais produtiva.

A seleção de gêneros alimentícios como açúcar, café, adoçante, biscoitos, bolacha, manteiga e chá atende a uma variedade de necessidades alimentícias, contemplando alimentos básicos como opções para refeições rápidas e lanches.

A aquisição parcelada dos gêneros alimentícios é uma medida que se alinha às necessidades da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE, garantindo que o fornecimento de alimentos seja eficiente, econômico e em conformidade com o planejamento orçamentário. A adoção desta estratégia proporciona maior controle, evita desperdícios e assegura a qualidade do atendimento a todos os envolvidos nas atividades desta Casa Legislativa.



4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades **sob sua competência**, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora:	9	Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão:	10000	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade:	10001	Câmara Municipal de Vereadores
Função:	1	Legislativa
Subfunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2.67	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:		
Natureza:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte:	501	MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Destinação:	1.501.0000	Sem Marcador Definido

6. Data prevista para conclusão do processo: Até 02(dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Ribeirão (PE), 07 de maio de 2025.


Severina Maria do Nascimento
Escriturária

Anexos: Pesquisas de Preços; Mapas de Preços; Termo de Referência.